



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 7.938, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 43.632,00 - SMS”.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 43.632,00** (Quarenta e três mil e seiscentos e trinta e dois reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2022, no Programa **“0234 – PROMOÇÃO DA CIDADANIA C/FOCO CUIDADO PESSOAS”**, na ação **“3885 – INCREMENTO PIM”**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.02.10.301.0234.3885	3.33.90.14	Diárias Pessoal Civil	632,00	4500*
08.02.10.301.0234.3885	3.33.90.30	Material de Consumo	15.000,00	4500*
08.02.10.301.0234.3885	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	13.000,00	4500*
08.02.10.301.0234.3885	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	15.000,00	4500*
Total			43.632,00	

(*) Recurso 4500 – FEDERAL – BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o saldo financeiro disponível na conta corrente número 537497, agência 035 do Banco do Brasil, no valor de R\$ 43.632,00, através do Fundo Nacional da Saúde.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 19 de agosto de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se:

